



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 18/9/2023

LEI Nº 5.817, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI A COMENDA JUSCELINO KUBITSCHK
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Juscelino Kubitschek no âmbito do Poder Legislativo do Município da Serra.

Art. 2º A Comenda será entregue em homenagem a personalidades em reconhecimento aos relevantes serviços e contribuições prestados ao progresso do Município da Serra e do Estado do Espírito Santo.

Art. 3º A Comenda será outorgada através da Sessão Solene do Dia do Cidadão Serrano, no dia 26 de dezembro de cada ano.

Art. 4º A homenagem referida no artigo 2º consistirá na entrega de uma medalha, acompanhada de diploma.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara apresentará o respectivo Projeto de Decreto Legislativo contendo sua indicação, acompanhado obrigatoriamente da biografia do homenageado.

Art. 6º Será homenageada uma personalidade a cada ano com esta comenda.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.770/2023.

Palácio Municipal da Serra, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Assinado de forma digital por ANTONIO
SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
Dados: 2023.09.15 15:22:59 -03'00'

Prefeito Municipal